

A55 SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 31.046.158/0001-26

NIRE 35.300.519.221

(*Companhia Fechada*)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 8ª (OITAVA) SÉRIE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS E NÃO PERMUTÁVEIS POR AÇÕES, DA ESPÉCIE SUBORDINADA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA A55 SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 18 de dezembro de 2023, às 16h00, realizada de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), considerando-se, para todos os fins, realizada na sede da A55 Securitizadora S.A. (“Companhia” ou “Emissora”).

2. **CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação da AGD foi publicado, em primeira convocação na data de 1º de dezembro de 2023, e em segunda convocação na data de 11 de dezembro de 2023, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007 e disciplinado pela portaria MTE 12.071/2021, disponível para acesso em <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracao-publicada/103914>.

3. **PRESENÇA E QUÓRUM:** Presentes (i) debenturistas titulares de 95,24% (noventa e cinco vírgula vinte e quatro por cento) das debêntures da 8ª série em circulação emitidas no âmbito do “*Instrumento Particular de Escritura de 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Em Número Indeterminado de Séries, Não Conversíveis e Não Permutáveis por Ações, da Espécie Subordinada, para Colocação Privada, da A55 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.*”, celebrado em 04 de janeiro de 2019, conforme aditado (“Debenturista”, “Debêntures”, “Emissão” e “Escritura de Emissão”, respectivamente); e (ii) representantes da Emissora.

4. **MESA:** Presidida pela Sra. Eduarda Cerqueira Lima Carneiro de Albuquerque (“Presidente”), eleito pelos Debenturistas presentes, e secretariada pelo Sr. Ilan Lagnado Jadoul (“Secretário”).

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Ratificação de todos os atos realizados pela Emissora até data da Assembleia, bem como a ratificação do não encerramento das Debêntures realizado, em razão do não atingimento de quórum suficiente dos Debenturistas em 03/04 de julho de 2023; (ii) Autorização para a prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures para 1º de dezembro de 2025, com consequente alteração à Escritura de Emissão; (iii) Caso o item (ii) acima seja aprovado, a aprovação para adequação da Escritura de Emissão, nos termos dos artigos 62, inciso I, alínea “b”, 289, 294 da Lei das Sociedades por Ações, no que tange às formas de publicação na legislação atual permitidas dos atos da Emissora, a fim de viabilizar sua publicação, no âmbito das Debêntures, e a consequente alteração às Cláusulas respectivas previstas na Escritura de Emissão; (iv) Caso o item (ii) seja reprovado, aprovar a concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos procedimentos necessários para efetivação da Dação em Pagamento em condomínio de Debenturistas, nos exatos termos da Cláusula 6.5 da Escritura de Emissão com o respectivo encerramento das Debêntures e, caso aprovado, a autorização para que a Emissora realize a retenção de eventuais valores mantidos em conta das Debêntures, a fim de realizar a quitação de quaisquer encargos de manutenção das Debêntures e/ou judiciais relacionados aos Direitos Creditórios Vinculados executados que tenham sido arcados pela Emissora e/ou pela “Acess Consultoria”, atualmente denominada como A55 Consultoria em Crédito Ltda., conforme Escritura de Emissão; (v) Caso o item (iv) acima seja aprovado, autorizar que a A55 Consultoria em Crédito Ltda. prossiga, conforme de fato prosseguido tem nos termos da Escritura de Emissão e já devidamente autorizado pelos Debenturistas, com a realização da cobrança dos Direitos Creditórios Vinculados aos Debenturistas para satisfação das obrigações de pagamento, via contrato de prestação de serviços segregado; e (vi) Autorização para que a Emissora, através de seus representantes legais, tome as providências necessárias para dar efeito às deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a redação e assinatura dos instrumentos aditivos necessários à Escritura de Emissão, endosso das CCBs e demais documentos pertinentes, conforme o caso.

6. LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DE ATA: (i) Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que são do conhecimento dos Debenturistas e, ainda, foram colocados à disposição dos Debenturistas via correio eletrônico; e (ii) Aprovada, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário, e que poderá ser publicada com omissão das assinaturas dos Debenturistas presentes, nos termos do §1º e §2º da Lei das Sociedades por Ações.

7. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os Debenturistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as deliberações que se seguem, abstendo-se de votar os legalmente impedidos:

(i) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, tendo sido computados 20 (vinte) votos a favor, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a ratificação de todos os atos realizados pela Emissora até data da Assembleia, bem como a ratificação do não encerramento das Debêntures realizado, em razão do não atingimento de quórum suficiente dos Debenturistas em 03/04 de julho de 2023;

(ii) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, em vista do atingimento do quórum específico de $\frac{3}{4}$ (três quartos), tendo sido computados 20 (vinte) votos a favor, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures para 1º de dezembro de 2025, com consequente alteração à Escritura de Emissão;

(iii) Aprovar, por maioria e sem ressalvas, tendo sido computados 18 (dezoito) votos a favor, 0 (zero) votos contrários e 02 (duas) abstenções, a adequação da Escritura de Emissão, nos termos dos artigos 62, inciso I, alínea “b”, 289, 294 da Lei das Sociedades por Ações, no que tange às formas de publicação na legislação atual permitidas dos atos da Emissora, a fim de viabilizar sua publicação, no âmbito das Debêntures, e a consequente alteração às Cláusulas respectivas previstas na Escritura de Emissão;

(iv) Reprovar, tendo em vista que as deliberações “(i)” e “(ii)” acima restaram aprovadas, ficando consignados e computados 13 (treze) votos a favor, 7 (sete) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos procedimentos necessários para efetivação da Dação em Pagamento em condomínio de Debenturistas, nos exatos termos da Cláusula 6.5 da Escritura de Emissão com o respectivo encerramento das Debêntures e, caso aprovado, a autorização para que a Emissora realize a retenção de eventuais valores mantidos em conta das Debêntures, a fim de realizar a quitação de quaisquer encargos de manutenção das Debêntures e/ou judiciais relacionados aos Direitos Creditórios Vinculados executados que tenham sido arcados pela Emissora e/ou pela “Acess Consultoria”, atualmente denominada como A55 Consultoria em Crédito Ltda., conforme Escritura de Emissão;

(v) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, tendo sido computados 20 (vinte) votos a favor, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a autorização para que a A55 Consultoria em Crédito Ltda. prossiga,

conforme de fato prosseguido tem nos termos da Escritura de Emissão e já devidamente autorizado pelos Debenturistas, com a realização da cobrança dos Direitos Creditórios Vinculados aos Debenturistas para satisfação das obrigações de pagamento, via contrato de prestação de serviços segregado; e

(vi) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, tendo sido computados 20 (vinte) votos a favor, 0 (zero) votos contrários e 0 (zero) abstenções, a autorização para que a Emissora, através de seus representantes legais, tome as providências necessárias para dar efeito às deliberações acima aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a redação e assinatura dos instrumentos aditivos necessários à Escritura de Emissão, endosso das CCBs e demais documentos pertinentes, conforme o caso.

Os termos em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão, conforme aplicável.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve manifestação dos presentes. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a presente Assembleia Geral foi encerrada, lavrando-se a presente Ata em forma de sumário. Após lida e aprovada, foi a presente assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Eduarda Cerqueira Lima Carneiro de Albuquerque (Presidente); Ilan Lagnado Jadoul (Secretário); Representantes da Emissora: Eduarda Cerqueira Lima Carneiro de Albuquerque e Ilan Lagnado Jadoul; Debenturistas presentes: Cesar Augusto do Carmo Leme, Morgan Yann Adrien Autret, Nancy Nan Chien Ho, Olivier Wilhelm Jean Capoulade, Pierre Nicolas Meslage e Ron Rymon.

São Paulo, 18 de dezembro de 2023.

(páginas de assinaturas a seguir)

(restante da página intencionalmente deixado em branco)

[Página de Assinaturas 1/2 da Assembleia Geral de Debenturistas da OITAVA Série da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Em Número Indeterminado de Séries, Não Conversíveis e Não Permutáveis por Ações, da Espécie Subordinada, para Colocação Privada, da A55 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A., celebrada em 18 de dezembro de 2023.]

Mesa:

Eduarda Cerqueira Lima Carneiro de Albuquerque
Presidente

Ilan Lagnado Jadoul
Secretário

Ata de AGD D2S8 Prorrogação Debêntures.pdf

Documento número #bf0841dc-d837-445d-a527-0fe13d5412fd

Hash do documento original (SHA256): 6486f52766d119b596b1ac305555125e566244ad718417062906b8c80d0a5678

Assinaturas

✓ **Eduarda Cerqueira Lima Carneiro de Albuquerque**

CPF: 105.309.417-59

Assinou em 19 dez 2023 às 18:42:37

✓ **Ilan Lagnado Jadoul**

CPF: 387.772.198-21

Assinou em 20 dez 2023 às 14:38:39

Log

- 19 dez 2023, 18:38:59 Operador com email tamara.elmaalouli@a55.tech na Conta 9fa4919b-d177-4212-8b8d-f4527ba5d8b0 criou este documento número bf0841dc-d837-445d-a527-0fe13d5412fd. Data limite para assinatura do documento: 18 de janeiro de 2024 (18:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 dez 2023, 18:39:00 Operador com email tamara.elmaalouli@a55.tech na Conta 9fa4919b-d177-4212-8b8d-f4527ba5d8b0 adicionou à Lista de Assinatura: eduarda.albuquerque@a55.tech para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduarda Cerqueira Lima Carneiro de Albuquerque.
- 19 dez 2023, 18:39:00 Operador com email tamara.elmaalouli@a55.tech na Conta 9fa4919b-d177-4212-8b8d-f4527ba5d8b0 adicionou à Lista de Assinatura: ilan.jadoul@a55.tech para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ilan Lagnado Jadoul.
- 19 dez 2023, 18:42:37 Eduarda Cerqueira Lima Carneiro de Albuquerque assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduarda.albuquerque@a55.tech. CPF informado: 105.309.417-59. IP: 104.28.63.164. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2023, 14:38:40 Ilan Lagnado Jadoul assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ilan.jadoul@a55.tech. CPF informado: 387.772.198-21. IP: 179.191.72.219. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 20 dez 2023, 14:38:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bf0841dc-d837-445d-a527-0fe13d5412fd.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bf0841dc-d837-445d-a527-0fe13d5412fd, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.